



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 020/2021.

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial para criação da Ação: *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*, e da outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para atender ao disposto da Lei Municipal nº 1.037/2017, e será criada a seguinte funcional programática:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social
04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08. Assistência Social
243. Assistência a Criança e ao Adolescente
0027. Proteção Social Especial
2.138. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 11.000,00

Art. 2º. O crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social
01. Administração Geral da Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0020. Parcerias com Instituições Privadas
1.095. Construção e Manutenção da Casa Mortuária
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 19 de março de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 011/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O Executivo Municipal apresenta o Projeto de Lei que em **SUMULA:** Autoriza abrir Crédito Especial para criação da Ação: *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*, e das outras providências, tem o fulcro específico em atender das demandas originária da justiça em apoio as famílias acolhedoras de crianças e jovens em situação de risco.

Diante do exposto, vem solicitar desta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criar Atividade Orçamentária com ações específicas para atender ao disposto da Lei Municipal nº 1.037/2017, a qual institui o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e § 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Apiacás, de proteção social especial de alta complexidade, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, por vários motivos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 20 de outubro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal